

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de becas e capelos destinados aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I e do 9º ano do Ensino Fundamental II das unidades escolares integrantes da rede municipal de ensino de Crateús-CE, visando assegurar a realização das cerimônias de encerramento dos respectivos ciclos educacionais em condições adequadas de organização, padronização e valorização institucional.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 202605260001, elaborado por Warley Nepomuceno Ferreira, no qual foi identificada a necessidade de fornecimento de becas e capelos para atendimento dos estudantes concluintes das etapas contempladas pela rede municipal de ensino, observando quantitativos compatíveis com o público beneficiário previsto para o exercício.

Conforme demonstrado nos autos, as solenidades de conclusão representam importante marco na trajetória educacional dos estudantes, constituindo momento de reconhecimento pelo esforço acadêmico desenvolvido ao longo do período letivo. Além de seu caráter simbólico, tais eventos fortalecem os vínculos entre escola, família e comunidade, contribuindo para a valorização da educação pública municipal e para o estímulo à continuidade da formação escolar. Nesse contexto, a disponibilização dos trajes cerimoniais não possui finalidade meramente estética ou protocolar, mas integra ação institucional voltada à promoção da inclusão, da igualdade de participação e da valorização das conquistas alcançadas pelos alunos. A adoção de padrão uniforme assegura tratamento isonômico aos participantes, independentemente de sua condição socioeconômica, evitando diferenciações que possam comprometer o caráter coletivo e integrador das cerimônias promovidas pelas unidades escolares.

A instrução processual evidencia que a Administração busca proporcionar condições adequadas para a realização desses eventos, garantindo a padronização visual das solenidades e o reconhecimento formal da conclusão de etapas relevantes da vida acadêmica dos estudantes. A iniciativa encontra alinhamento com os objetivos educacionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente aqueles relacionados ao incentivo ao desempenho escolar, ao fortalecimento da participação familiar e à valorização da trajetória estudantil.

Além disso, os quantitativos constantes no Documento de Formalização de Demanda demonstram compatibilidade com o número de alunos concluintes identificados pela rede municipal de ensino, contemplando 955 conjuntos destinados aos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental II e 928 conjuntos destinados aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I, permitindo o atendimento integral da demanda apresentada pela unidade requisitante. Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser solucionado consiste na inexistência de materiais específicos destinados à composição dos trajes utilizados nas cerimônias de conclusão dos ciclos educacionais da rede municipal, circunstância que compromete a padronização dos eventos, dificulta a implementação das ações de valorização estudantil e limita a promoção de solenidades compatíveis com a relevância institucional desses momentos.

A ausência da contratação poderá ocasionar impactos administrativos e pedagógicos relevantes, dentre os quais se destacam:

- a) impossibilidade de disponibilização padronizada dos trajes destinados aos estudantes participantes das solenidades de conclusão;
- b) comprometimento da uniformidade visual e organizacional dos eventos promovidos pelas unidades escolares;
- c) redução do alcance das ações de valorização e reconhecimento dos alunos concluintes;
- d) prejuízo à promoção da inclusão e da equidade entre os participantes das cerimônias;
- e) enfraquecimento das iniciativas voltadas ao fortalecimento da integração entre escola, família e comunidade escolar;
- f) limitação dos instrumentos de incentivo à continuidade da trajetória educacional dos estudantes.

A necessidade administrativa apresenta caráter específico e encontra-se diretamente relacionada às ações educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino, constituindo medida de apoio às atividades institucionais voltadas ao encerramento dos ciclos escolares e ao reconhecimento das conquistas acadêmicas alcançadas pelos discentes. A solução pretendida revela-se compatível com os princípios da eficiência, da isonomia, da valorização educacional e da promoção do interesse público.

Diante desse cenário, verifica-se que a contratação se mostra necessária, adequada e proporcional às demandas identificadas nos autos, representando providência relevante para assegurar a realização das cerimônias de conclusão em condições compatíveis com os objetivos pedagógicos e institucionais da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o fortalecimento das ações de valorização estudantil, para a promoção da igualdade de participação e para a integração da comunidade escolar.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida encontra-se regularmente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Crateús para o exercício de 2026, evidenciando que a demanda foi previamente identificada pela Secretaria Municipal de Educação e incorporada ao planejamento institucional da Administração Municipal.

A previsão consta no PCA sob o identificador da futura contratação nº 36-34594/2026, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, contemplando a aquisição de becas e capelos destinados aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I e do 9º ano do Ensino Fundamental II da rede municipal de ensino, em conformidade com as necessidades apresentadas pela unidade demandante durante a fase preparatória da contratação.

O planejamento registrado no PCA contempla todos os itens que compõem a presente solução, observando os quantitativos e especificações necessários ao atendimento dos estudantes concluintes das etapas de ensino abrangidas pela contratação.

Conforme registrado no Plano de Contratações Anual, a contratação está associada aos seguintes registros de planejamento:

- ID PCA 1756771 – Capelo (Chapéu) 9º Ano;
- ID PCA 1756781 – Beca (Capa Tipo Túnica – P, M, G e GG) – 9º Ano;
- ID PCA 1756791 – Capelo (Chapéu) – ABC;
- ID PCA 1756801 – Beca Infantil (Capa) – ABC.

A existência de previsão específica no Plano de Contratações Anual demonstra que a necessidade não decorre de situação superveniente ou não planejada, mas de ação previamente identificada pela Secretaria Municipal de Educação, observando o calendário das atividades escolares e as iniciativas voltadas ao reconhecimento da trajetória educacional dos estudantes da rede municipal.

A contratação guarda alinhamento direto com as atribuições institucionais da Secretaria, especialmente no que se refere à promoção de ações de valorização estudantil, fortalecimento da integração entre escola e família, incentivo à continuidade dos estudos e apoio às atividades educacionais desenvolvidas pelas unidades escolares do Município.

Sob o aspecto legal, a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual observa as disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas ao planejamento das contratações públicas. Sob o aspecto processual, demonstra que a demanda foi previamente incorporada aos instrumentos de gestão da Administração. Sob o aspecto lógico e administrativo, evidencia coerência entre a necessidade identificada, os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e as ações programadas para o fortalecimento das políticas públicas educacionais.

Dessa forma, resta demonstrado que a presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Crateús, mantendo plena consonância com o planejamento administrativo e com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação decorrem das especificações técnicas e das condições mínimas necessárias ao fornecimento de becas e capelos destinados aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I e do 9º ano do Ensino Fundamental II das unidades escolares da rede municipal de ensino de Crateús-CE, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda e nos demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação. Considerando a natureza do objeto e a finalidade institucional da aquisição, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) FORNECIMENTO INTEGRAL DOS ITENS PREVISTOS

A futura contratação deverá contemplar o fornecimento integral dos itens constantes no Documento de Formalização de Demanda, compreendendo:

- 955 Capelos (Chapéu) – 9º Ano;
- 955 Becas (Capa Tipo Túnica – P, M, G e GG) – 9º Ano;
- 928 Capelos (Chapéu) – ABC;
- 928 Becas Infantis (Capa) – ABC.

Os quantitativos deverão ser integralmente observados pela futura contratada, de forma a assegurar o atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

b) OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CAPELOS DESTINADOS AO 9º ANO

Os capelos destinados aos alunos concluintes do 9º ano deverão possuir, no mínimo:

- base superior quadrada confeccionada em material cartonado ou equivalente;
- revestimento em tecido Oxford preto;
- estrutura inferior circular destinada ao encaixe na cabeça;
- fixação adequada entre a base superior e a estrutura inferior;
- aplicação do brasão do Município na lateral esquerda;
- cordão decorativo aplicado ao redor da base;
- tassel (pingente) lateral;
- cordão tipo São Francisco na cor preta;

- acabamento uniforme e compatível com a finalidade do produto.

c) OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS BECAS DESTINADAS AO 9º ANO

As becas destinadas aos alunos concluintes do Ensino Fundamental II deverão possuir, no mínimo:

- modelo longo tipo túnica;
- mangas longas;
- gola tipo padre;
- sobreposição frontal;
- abertura frontal falsa;
- comprimento aproximado até o meio da canela;
- confecção em tecido Oxford preto;
- costuras reforçadas;
- acabamento uniforme e resistente.

Deverão acompanhar babador confeccionado com forro e costura embutida, aplicação de renda, botões revestidos e sistema de fixação por botão de pressão, além de faixa confeccionada em tecido Oxford verde-musgo com estrutura reforçada e sistema de amarração lateral.

d) OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CAPELOS ABC

Os capelos destinados aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I deverão possuir:

- base superior quadrada com dimensões aproximadas de 25 cm x 25 cm;
- estrutura inferior para encaixe na cabeça;
- faixa estruturada com entretela;
- aplicação do brasão da bandeira do Município;
- cordão decorativo;
- tassel lateral;
- cordão tipo São Francisco na cor dourada;
- acabamento uniforme, sem falhas ou imperfeições aparentes.

e) OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS BECAS INFANTIS

As becas infantis deverão apresentar, no mínimo:

- modelo tipo capa (godê);
- comprimento aproximado de 45 cm;
- tecido Oxford verde-musgo;
- bordado frontal com a identificação "ABC";
- bordado computadorizado em estilo cursivo;
- aplicação do brasão do Município na parte traseira;
- gola estruturada;
- tassel decorativo;
- cordão tipo São Francisco na cor dourada;
- costuras reforçadas e acabamento uniforme.

O babador deverá possuir acabamento compatível com o padrão definido pela Administração, incluindo aplicação de renda, botões decorativos e sistema de fixação adequado.

f) PADRONIZAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL

Todos os produtos deverão observar padrão uniforme de fabricação, acabamento, tonalidade, aplicação de símbolos institucionais e elementos decorativos, garantindo identidade visual compatível com as solenidades promovidas pela rede municipal de ensino.

A padronização constitui requisito essencial da contratação, uma vez que os itens serão utilizados coletivamente em eventos institucionais voltados ao encerramento dos ciclos educacionais.

g) QUALIDADE DOS MATERIAIS E ACABAMENTO

Os produtos deverão ser confeccionados com materiais novos, sem uso anterior, apresentando resistência compatível com sua finalidade, costuras firmes, bordados adequadamente executados e acabamento livre de defeitos.

Não serão admitidos itens que apresentem:

- rasgos;
- manchas;
- deformações;
- falhas de costura;
- desprendimento de acessórios;
- desalinhamentos visíveis;
- defeitos de fabricação;

- qualquer condição que comprometa sua utilização.

h) CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento, observando integralmente as especificações exigidas pela Administração.

O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos, podendo ser recusados os itens que não atendam às exigências estabelecidas nos documentos da contratação.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Crateús/CE, em local previamente indicado pela Administração, mediante agendamento prévio e observância dos horários de funcionamento definidos pela unidade responsável pelo recebimento.

i) CAPACIDADE DA FUTURA CONTRATADA

A futura contratada deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e demonstrar capacidade para fornecimento dos produtos nas condições exigidas pela Administração, observando as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas na legislação aplicável.

j) COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo aquisição de matéria-prima, confecção, bordados, personalizações, embalagens, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, custos logísticos e demais despesas indispensáveis à perfeita execução contratual.

Os requisitos acima estabelecem os parâmetros mínimos necessários à adequada execução da contratação, assegurando que a solução a ser adquirida atenda integralmente às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e possibilite a realização das solenidades de conclusão dos ciclos educacionais com os padrões de qualidade, uniformidade e apresentação institucional pretendidos pela Administração Municipal.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

O levantamento de mercado realizado durante a fase preparatória teve por finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os objetivos institucionais relacionados à valorização da trajetória escolar dos estudantes, à realização das cerimônias de conclusão dos ciclos educacionais e à promoção da inclusão e da padronização dos eventos promovidos pela rede municipal de ensino.

A análise da demanda evidenciou que a Administração necessita disponibilizar becas e capelos aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I e do 9º ano do Ensino Fundamental II, assegurando condições adequadas para realização das solenidades de encerramento dos ciclos escolares. Diante desse cenário, foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade identificada, observando critérios de viabilidade técnica, eficiência administrativa, alcance institucional, padronização visual e atendimento ao interesse público.

A partir da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:

4.1 – ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO IDENTIFICADAS

4.1.1 – REALIZAÇÃO DAS SOLENIDADES SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE BECAS E CAPELOS

A primeira alternativa consiste na realização das cerimônias de conclusão sem a disponibilização de becas e capelos aos estudantes participantes.

Embora essa solução elimine a necessidade de contratação, verificou-se que ela não atende adequadamente aos objetivos institucionais identificados pela Secretaria Municipal de Educação, uma vez que compromete a padronização visual dos eventos e reduz o caráter simbólico das solenidades de conclusão.

Além disso, a ausência dos trajes cerimoniais dificulta a uniformização da participação dos alunos, podendo gerar diferenças visuais decorrentes das distintas condições socioeconômicas dos participantes, circunstância incompatível com os princípios de inclusão e igualdade de participação que orientam as ações educacionais desenvolvidas pela rede municipal.

Dessa forma, a alternativa não se mostra adequada ao interesse público nem suficiente para atender integralmente às finalidades pretendidas pela Administração.

4.1.2 – UTILIZAÇÃO DE TRAJES PROVIDENCIADOS INDIVIDUALMENTE PELAS FAMÍLIAS

A segunda alternativa consiste na transferência da responsabilidade pela aquisição ou locação das vestimentas para os próprios alunos ou seus responsáveis.

Embora essa hipótese reduza o dispêndio direto de recursos públicos para aquisição dos materiais, a solução apresenta limitações relevantes sob os aspectos social, administrativo e educacional.

A adoção desse modelo pode gerar tratamento desigual entre os estudantes, dificultar a participação de famílias em situação de vulnerabilidade econômica e comprometer a uniformidade visual das cerimônias. Além disso, a Administração perderia a capacidade de padronizar as características dos trajes utilizados nos eventos promovidos pela rede municipal.

Sob a perspectiva da equidade e da inclusão educacional, a alternativa não se revela a mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

4.1.3 – LOCAÇÃO DE BECAS E CAPELOS PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos trajes cerimoniais mediante locação.

Embora a solução permita a utilização dos materiais durante os eventos sem a necessidade de aquisição definitiva dos itens, verificou-se que apresenta limitações operacionais relacionadas à logística de distribuição, recolhimento, conferência e controle dos produtos após as solenidades.

Além disso, a locação reduz a flexibilidade da Administração quanto à disponibilidade dos materiais e pode gerar dependência de cronogramas e condições operacionais estabelecidas pelo fornecedor, aumentando a complexidade da execução contratual.

Embora tecnicamente viável, a alternativa apresenta menor conveniência administrativa quando comparada à aquisição dos itens.

4.1.4 – AQUISIÇÃO DE BECAS E CAPELOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO (OPÇÃO ESCOLHIDA PELA ADMINISTRAÇÃO)

A quarta alternativa consiste na aquisição de becas e capelos destinados aos estudantes concluintes da rede municipal de ensino, observando as especificações técnicas e quantitativos definidos na fase preparatória da contratação.

A solução permite pleno atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando padronização visual, igualdade de participação, melhor organização dos eventos e compatibilidade com os objetivos educacionais e institucionais da Administração.

Além disso, a aquisição possibilita maior controle administrativo, previsibilidade de atendimento, disponibilidade dos itens conforme o calendário escolar e garantia de que todos os estudantes contemplados terão acesso às mesmas condições de participação nas cerimônias de conclusão.

Dessa forma, verifica-se que a solução atende integralmente à necessidade administrativa identificada nos autos.

4.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Realização das solenidades sem disponibilização de becas e capelos	Dispensa contratação e aquisição de materiais	Ausência de padronização; redução do caráter institucional das solenidades; comprometimento da identidade visual dos eventos; menor valorização simbólica da conclusão escolar
Utilização de trajes providenciados individualmente pelas famílias	Redução do custo direto para a Administração	Possibilidade de desigualdade entre estudantes; ausência de padronização; dificuldade de participação de famílias com menor capacidade econômica; comprometimento da inclusão social
Locação de becas e capelos para utilização temporária	Disponibilização dos trajes sem aquisição definitiva	Dependência operacional do fornecedor; necessidade de recolhimento e controle posterior; maior complexidade logística; menor autonomia administrativa
Aquisição de becas e capelos conforme especificações definidas pela Administração (OPÇÃO ESCOLHIDA PELA ADMINISTRAÇÃO)	Padronização dos eventos; promoção da inclusão e da equidade; igualdade de participação entre os estudantes; maior controle administrativo; disponibilidade dos itens conforme planejamento educacional; alinhamento aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação	Necessidade de realização do procedimento de contratação e acompanhamento da execução contratual

4.3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A análise comparativa das alternativas demonstra que a aquisição de becas e capelos conforme as especificações definidas pela Administração representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada nos autos.

Sob o aspecto técnico, a solução assegura a disponibilização padronizada dos trajes cerimoniais necessários à realização das solenidades de conclusão dos ciclos educacionais, garantindo uniformidade visual, organização dos eventos e compatibilidade com as características definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sob o aspecto administrativo, a aquisição proporciona maior previsibilidade de atendimento, controle dos quantitativos, adequação ao calendário escolar e disponibilidade dos materiais necessários para execução das ações planejadas pela Administração.

Sob o aspecto social e educacional, a solução promove igualdade de participação entre os estudantes, reduz potenciais barreiras econômicas relacionadas ao acesso aos trajes utilizados nas cerimônias e fortalece as ações de valorização da trajetória escolar desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

Sob o aspecto econômico, a aquisição estruturada dos itens permite planejamento prévio da demanda, racionalização dos recursos públicos e atendimento integral dos quantitativos identificados durante a fase preparatória, evitando soluções fragmentadas ou dependentes de iniciativas individuais dos beneficiários.

Diante desse contexto, conclui-se que a aquisição de becas e capelos constitui a alternativa que melhor atende às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, mostrando-se tecnicamente viável, administrativamente eficiente, socialmente adequada e plenamente compatível com o interesse público que fundamenta a presente contratação.

V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE

As estimativas das quantidades da presente contratação foram definidas pela unidade requisitante durante a fase de planejamento, tomando por base o quantitativo de alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I e do 9º ano do Ensino Fundamental II matriculados na rede municipal de ensino e aptos a participar das solenidades de conclusão dos respectivos ciclos educacionais.

Os quantitativos foram formalmente estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda nº 202605260001, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de levantamento realizado junto às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Para subsidiar a definição das quantidades necessárias, a Secretaria Municipal de Educação elaborou memorial de cálculo específico contendo a identificação das unidades escolares participantes, a quantidade estimada de alunos concluintes beneficiários e a distribuição dos quantitativos por tamanhos das becas, observando as informações encaminhadas pelas próprias escolas da rede municipal.

O referido levantamento foi realizado diretamente pela área técnica responsável pela demanda, considerando o número estimado de estudantes aptos a participar das solenidades de conclusão dos ciclos educacionais, bem como as necessidades específicas de cada unidade escolar contemplada pela contratação.

Importa destacar que o memorial de cálculo utilizado para definição dos quantitativos foi elaborado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao presente Estudo Técnico Preliminar apenas analisar a compatibilidade da demanda apresentada com a necessidade administrativa identificada, não competindo ao ETP promover alterações autônomas nos quantitativos formalmente definidos pela unidade requisitante.

A metodologia adotada permitiu não apenas a identificação do quantitativo global de estudantes beneficiários, mas também o adequado dimensionamento dos tamanhos das becas a serem disponibilizadas, contribuindo para maior precisão no planejamento da contratação e para o atendimento adequado das necessidades identificadas pela rede municipal de ensino.

Conforme demonstrado no memorial de cálculo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, os quantitativos estimados são os seguintes:

Item	Quantidade
Capelo (Chapéu) – 9º Ano	955 unidades
Beca (Capa Tipo Túnica – P, M, G e GG) – 9º Ano	955 unidades
Capelo (Chapéu) – ABC	928 unidades
Beca Infantil (Capa) – ABC	928 unidades

O detalhamento completo do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a distribuição dos quantitativos por unidade escolar, quantitativo estimado de alunos concluintes e dimensionamento dos tamanhos das becas, consta do Anexo I – Memorial de Cálculo e Dimensionamento dos Quantitativos, integrante deste Estudo Técnico Preliminar e utilizado como documento técnico de suporte para a definição da demanda.

Ressalta-se que os quantitativos constantes no Documento de Formalização de Demanda foram definidos com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, consolidado no Anexo I deste ETP, podendo contemplar margem técnica de segurança destinada a absorver eventuais variações da demanda até a efetiva realização das solenidades de conclusão. Tal previsão considera a possibilidade de atualização do quantitativo de alunos concluintes, novas matrículas, transferências para a rede municipal de ensino, ajustes cadastrais, adequações relacionadas aos tamanhos das becas, necessidade de reposição de itens e demais situações supervenientes que possam impactar a execução da contratação. Dessa forma, eventual diferença entre o quantitativo inicialmente

levantado e o quantitativo formalizado no Documento de Formalização de Demanda não caracteriza superdimensionamento da contratação, mas medida preventiva de planejamento adotada pela Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de assegurar o atendimento integral dos estudantes beneficiários e evitar insuficiência de materiais durante a realização dos eventos.

Observa-se que a metodologia adotada pela unidade demandante estabeleceu correspondência direta entre a quantidade de alunos beneficiários e a quantidade de itens a serem adquiridos, de modo que cada estudante contemplado pelas cerimônias de conclusão disponha do conjunto necessário para participação nos eventos institucionais promovidos pela rede municipal de ensino.

Verifica-se, ainda, que os quantitativos mantêm coerência interna, uma vez que para cada aluno beneficiário foi prevista a disponibilização de uma beca e um capelo, preservando a uniformidade dos trajes cerimoniais e garantindo igualdade de participação entre todos os estudantes contemplados pela ação educacional.

O dimensionamento apresentado demonstra compatibilidade com a necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação. Os números adotados refletem o universo de beneficiários levantado durante a fase preparatória da contratação, acrescido de margem técnica razoável destinada a absorver possíveis variações da demanda até a execução do objeto, assegurando o atendimento integral dos estudantes contemplados pela ação educacional e a adequada realização das solenidades promovidas pela rede municipal de ensino.

Cumprir destacar que não compete ao Estudo Técnico Preliminar promover alterações autônomas nos quantitativos formalmente definidos pela área demandante, especialmente quando estes decorrem de levantamento específico realizado pela própria Secretaria responsável pela execução da política pública educacional e guardam relação direta com o número de estudantes a serem atendidos.

Além disso, verifica-se alinhamento entre os quantitativos constantes no Documento de Formalização de Demanda, os itens considerados na Pesquisa de Preços nº 202605260002 e a estimativa global da contratação, demonstrando coerência entre a necessidade identificada, a solução proposta e os elementos utilizados para composição do valor estimado.

5.1 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

A estimativa das quantidades encontra respaldo nos seguintes documentos constantes dos autos:

- a) Documento de Formalização de Demanda nº 202605260001;
- b) Pesquisa de Preços nº 202605260002;
- c) Memorando nº 22.05.01/2026 – SME;
- d) Anexo I ao Memorando nº 22.05.01/2026 – SME;
- e) Memorando da Contabilidade nº 2026.05.26/002;
- f) Demonstrativos de dotações orçamentárias anexados ao processo;
- g) Despacho da Controladoria Geral do Município nº 123/2026;
- h) Relação detalhada dos itens, especificações e quantitativos constante na instrução processual;
- i) Anexo I – Memorial de Cálculo e Dimensionamento dos Quantitativos elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados apresentam compatibilidade com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação, encontram-se fundamentados em levantamento realizado pela própria unidade requisitante e possuem respaldo nos documentos que instruem a fase preparatória da contratação, mostrando-se adequados para atendimento dos estudantes concluintes das etapas de ensino contempladas pela presente contratação, observadas as possíveis variações de demanda inerentes ao planejamento e à execução das ações educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento na Pesquisa de Preços nº 202605260002, produzida durante a fase preparatória do processo administrativo, observando metodologia compatível com a natureza do objeto e com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Conforme demonstrado na respectiva Nota Técnica de Pesquisa de Preços, o levantamento mercadológico foi realizado mediante combinação de diferentes fontes de consulta, buscando ampliar a representatividade dos valores obtidos e conferir maior segurança à formação do preço estimado da contratação. Para tanto, foram utilizados os parâmetros previstos no art. 5º, incisos II e III, da IN SEGES/ME nº 65/2021, compreendendo contratações similares realizadas pela Administração Pública e pesquisas em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo.

A metodologia adotada distribuiu as referências utilizadas da seguinte forma: 25% provenientes de contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas e 75% oriundas de pesquisas em mídia especializada e internet, procedimento que possibilitou a obtenção de amostra diversificada e compatível com as características dos itens pretendidos.

A pesquisa contemplou levantamento individualizado para cada item integrante da contratação, com análise da exequibilidade dos preços coletados e exclusão de eventuais distorções capazes de comprometer a confiabilidade da

estimativa. Conforme registrado na Nota Técnica, as referências consideradas para composição dos valores foram classificadas como exequíveis, assegurando aderência às condições efetivamente praticadas no mercado.

Para definição do preço estimado foi adotado o método da **média aritmética**, considerado adequado em razão da homogeneidade das cotações obtidas e da ausência de oscilações anormais capazes de comprometer a representatividade dos resultados. Tal metodologia permitiu a obtenção de valores médios compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela Administração e com as condições de fornecimento observadas no mercado.

A memória de cálculo constante na Pesquisa de Preços resultou nos seguintes valores médios estimados:

Item	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
Capelo (Chapéu) – 9º Ano	955	R\$ 31,30	R\$ 29.891,50
Beca (Capa Tipo Túnica – P, M, G e GG) – 9º Ano	955	R\$ 131,43	R\$ 125.515,65
Capelo (Chapéu) – ABC	928	R\$ 29,57	R\$ 27.440,96
Beca Infantil (Capa) – ABC	928	R\$ 69,91	R\$ 64.876,48

Dessa forma, foi apurado o **valor global estimado de R\$ 247.724,59 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** para atendimento integral da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Observa-se que os valores obtidos mantêm compatibilidade com as especificações técnicas constantes do Documento de Formalização de Demanda, as quais contemplam características específicas de confecção, aplicação de bordados, brasões institucionais, cordões decorativos, tasséis, acabamentos e demais elementos que compõem os itens pretendidos. Tal circunstância demonstra que a pesquisa considerou produtos com características equivalentes às exigidas pela Administração, conferindo maior confiabilidade à estimativa elaborada.

Verifica-se, ainda, plena coerência entre os quantitativos definidos pela unidade demandante, os valores unitários apurados na pesquisa mercadológica e a composição do valor global estimado, evidenciando alinhamento entre a necessidade administrativa identificada, o levantamento de mercado realizado e o planejamento da futura contratação. Sob o aspecto orçamentário, a instrução processual demonstra a existência de disponibilidade financeira para suporte da despesa pretendida, tendo sido identificados saldos orçamentários suficientes nas dotações indicadas pela unidade responsável pela contabilidade, circunstância posteriormente ratificada pelo Despacho da Controladoria Geral do Município nº 123/2026.

A estimativa produzida revela-se tecnicamente consistente, economicamente compatível com os preços praticados no mercado e suficientemente fundamentada para subsidiar a futura contratação, observando os princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e da boa gestão dos recursos públicos.

6.1 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

A estimativa do valor da contratação encontra respaldo nos seguintes documentos constantes dos autos:

- Pesquisa de Preços nº 202605260002;
- Nota Técnica de Pesquisa de Preços;
- Documento de Formalização de Demanda nº 202605260001;
- Memória de cálculo individualizada dos itens pesquisados;
- Memorando da Contabilidade nº 2026.05.26/002;
- Demonstrativos de dotações orçamentárias anexados ao processo;
- Despacho da Controladoria Geral do Município nº 123/2026.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa do valor da contratação encontra-se devidamente fundamentada em pesquisa estruturada, elaborada mediante critérios técnicos compatíveis com a natureza do objeto, observando metodologia prevista na regulamentação aplicável e respaldada por documentação idônea constante da fase preparatória do processo administrativo.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de becas e capelos destinados aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I e do 9º ano do Ensino Fundamental II das unidades escolares da rede municipal de ensino de Crateús-CE, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que instruem a fase preparatória da contratação.

A contratação foi estruturada para viabilizar a realização das solenidades de conclusão dos ciclos educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a disponibilização padronizada dos trajes cerimoniais necessários à participação dos estudantes nos eventos institucionais de encerramento das respectivas etapas de ensino.

A solução contempla o fornecimento dos seguintes itens:

- 955 Capelos (Chapéu) – 9º Ano;
- 955 Becas (Capa Tipo Túnica – P, M, G e GG) – 9º Ano;

- 928 Capelos (Chapéu) – ABC;
- 928 Becas Infantis (Capa) – ABC.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando características relacionadas à composição dos materiais, acabamento, aplicação de brasões institucionais, bordados, cordões decorativos, tasséis, dimensões e demais elementos previstos na documentação que fundamenta a contratação.

No caso dos estudantes concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental II, a solução compreende becas confeccionadas em tecido Oxford preto, acompanhadas de babador e faixa verde-musgo, bem como capelos confeccionados com estrutura adequada, revestimento em tecido e aplicação dos elementos decorativos previstos pela Administração. Para os alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I, a solução contempla becas infantis confeccionadas em tecido Oxford verde-musgo, com aplicação de bordados e elementos decorativos específicos, além dos respectivos capelos destinados à composição do traje cerimonial.

A solução foi concebida de forma integrada, considerando que todos os itens possuem finalidade complementar e serão utilizados conjuntamente durante as cerimônias de conclusão dos ciclos educacionais. A utilização simultânea das becas e capelos é indispensável para garantir a padronização visual dos eventos e o alcance dos objetivos institucionais que fundamentam a contratação.

Além do fornecimento dos produtos, a solução pressupõe a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, observando os padrões mínimos de qualidade, acabamento e integridade necessários à adequada utilização pelos estudantes beneficiários.

O fornecimento compreenderá a entrega dos materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, unidade responsável pelo recebimento, conferência, armazenamento e posterior distribuição dos itens às unidades escolares beneficiárias, observadas as orientações expedidas pela Administração Municipal.

Sob o aspecto educacional, a contratação possibilita a realização de solenidades organizadas e padronizadas, fortalecendo ações de valorização da trajetória escolar dos alunos e contribuindo para o reconhecimento simbólico da conclusão de etapas relevantes da formação acadêmica. A medida também favorece a participação igualitária dos estudantes, uma vez que assegura acesso uniforme aos trajes utilizados nos eventos promovidos pela rede municipal de ensino.

Sob o aspecto administrativo, a solução proporciona maior organização das cerimônias, padronização dos elementos visuais dos eventos, previsibilidade de atendimento da demanda e compatibilidade entre os quantitativos adquiridos e o número de estudantes contemplados pela ação educacional.

A instrução processual demonstra compatibilidade entre a solução escolhida, os quantitativos definidos pela unidade demandante, os preços obtidos na pesquisa de mercado e os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, evidenciando coerência entre a necessidade identificada e a alternativa selecionada para seu atendimento. Além disso, a solução adotada encontra alinhamento com as diretrizes de valorização estudantil, inclusão social, fortalecimento do vínculo entre escola e família e incentivo à continuidade da trajetória educacional dos alunos da rede municipal, aspectos expressamente destacados na justificativa da demanda apresentada pela unidade requisitante.

Diante desse contexto, verifica-se que a solução proposta apresenta adequação técnica, administrativa e institucional às necessidades identificadas nos autos, mostrando-se apta a atender integralmente os objetivos que fundamentam a presente contratação e a promover a realização das solenidades de conclusão em condições compatíveis com os padrões pretendidos pela Administração Municipal.

7.1. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Considerando as características específicas do objeto, mostra-se necessária a solicitação de amostras ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com a finalidade de verificar, previamente à adjudicação, a efetiva conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

A contratação envolve o fornecimento de becas e capelos confeccionados com requisitos particulares de material, dimensões, tonalidades, acabamento, costuras, bordados, aplicação do brasão municipal, cordões, tasséis, botões, rendas, faixas e demais elementos decorativos. Tais características não podem ser avaliadas de forma plenamente segura apenas por meio de catálogos, fichas técnicas, fotografias ou declarações do fornecedor, uma vez que esses documentos não permitem aferir, de maneira concreta, a qualidade dos tecidos empregados, a resistência das costuras, a uniformidade das cores, a fidelidade dos bordados, a rigidez das estruturas, o acabamento das peças e a compatibilidade geral do produto com o padrão pretendido.

A análise das amostras permitirá verificar, entre outros aspectos:

- a correspondência entre o produto apresentado e a descrição constante da proposta;
- a qualidade, composição e acabamento dos materiais utilizados;
- a observância das dimensões e tolerâncias estabelecidas;
- a fidelidade das cores, brasões, bordados e elementos decorativos;
- a resistência das costuras, fixações, botões, cordões e tasséis;

- a adequação funcional das peças à faixa etária e à finalidade de uso;
- a inexistência de falhas, deformações, rebarbas, descosturas ou outros defeitos aparentes.

A exigência tem caráter exclusivamente técnico e preventivo, destinando-se a reduzir o risco de contratação de produtos de baixa qualidade ou incompatíveis com a necessidade administrativa, evitando prejuízos decorrentes da entrega em grande escala de peças inadequadas, especialmente diante da proximidade e da data determinada das cerimônias de conclusão dos alunos.

A solicitação será dirigida apenas ao licitante provisoriamente vencedor, não impondo custos indiscriminados a todos os participantes. A avaliação deverá observar critérios objetivos previamente definidos no Termo de Referência e no edital, assegurando-se o registro formal do resultado, a motivação de eventual reprovação e a aplicação uniforme dos mesmos parâmetros a todos os licitantes eventualmente convocados.

Dessa forma, conclui-se que a exigência de amostras é necessária, adequada e proporcional, constituindo instrumento de verificação da qualidade e da conformidade do objeto, de proteção ao interesse público e de mitigação dos riscos relacionados ao recebimento de becas e capelos em desacordo com as especificações da contratação.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise acerca do parcelamento da contratação foi realizada considerando as características do objeto, a finalidade institucional da aquisição, a forma de utilização dos itens durante as solenidades de conclusão dos ciclos educacionais e a necessidade de manutenção da padronização dos trajes cerimoniais destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

Embora os itens que compõem a contratação possuam individualização física e possam ser identificados separadamente, verifica-se que todos se encontram vinculados a uma única finalidade administrativa, consistente na disponibilização de conjuntos cerimoniais destinados aos estudantes concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I e do 9º ano do Ensino Fundamental II.

A contratação contempla o fornecimento integrado de becas e capelos que serão utilizados conjuntamente durante as cerimônias de conclusão promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, constituindo elementos complementares de uma mesma solução voltada à padronização dos eventos e à valorização da trajetória educacional dos estudantes.

8.1 – VIABILIDADE TÉCNICA

Sob o aspecto técnico, verifica-se que os itens previstos na contratação possuem relação de complementaridade direta, uma vez que as becas e os capelos integram o conjunto cerimonial que será utilizado pelos estudantes durante as solenidades de conclusão dos ciclos educacionais.

A eventual fragmentação do fornecimento entre diferentes fornecedores poderia ocasionar divergências relacionadas a tonalidades, acabamentos, padrões de confecção, qualidade dos materiais, aplicações de brasões, bordados, elementos decorativos e demais características visuais que compõem a identidade dos trajes definidos pela Administração.

No caso específico dos alunos concluintes do 9º ano, os capelos e as becas foram concebidos para utilização conjunta, observando padronização visual compatível entre tecido, cores e elementos decorativos. Situação semelhante ocorre em relação aos conjuntos destinados aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I, nos quais beca infantil e capelo compõem solução única voltada à uniformização das cerimônias.

Além disso, a aquisição integrada favorece maior uniformidade dos produtos fornecidos, reduzindo riscos de incompatibilidade entre itens que serão utilizados simultaneamente pelos beneficiários da contratação.

Dessa forma, a solução unificada mostra-se tecnicamente mais adequada para assegurar a padronização visual pretendida pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 – VIABILIDADE ECONÔMICA E RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA

Sob a perspectiva econômica e administrativa, a contratação estruturada de forma integrada apresenta maior racionalidade na gestão do fornecimento, considerando que todos os itens serão destinados ao mesmo público beneficiário e possuem cronograma de utilização vinculado aos eventos de conclusão do ano letivo.

A centralização do fornecimento em uma única contratação simplifica os procedimentos de acompanhamento contratual, fiscalização, recebimento, conferência e distribuição dos materiais, reduzindo a complexidade administrativa decorrente da eventual existência de múltiplos fornecedores responsáveis por itens complementares.

A fragmentação do objeto também poderia gerar dificuldades relacionadas à coordenação das entregas, aumentando o risco de fornecimento parcial ou desencontro entre os cronogramas de disponibilização dos produtos, situação que poderia comprometer a organização das solenidades planejadas pela Administração.

Além disso, a contratação integrada favorece maior uniformidade de fabricação, melhor controle de qualidade e simplificação dos procedimentos de recebimento dos materiais pela Secretaria Municipal de Educação.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a solução unificada apresenta melhor compatibilidade com a dinâmica de execução da contratação e com as necessidades identificadas durante a fase preparatória.

8.3 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Os documentos que instruem a fase preparatória demonstram que a contratação foi planejada de forma integrada, contemplando conjunto de itens destinados à mesma finalidade institucional e ao mesmo universo de beneficiários.

Embora exista divisibilidade material entre os produtos que compõem o objeto, a análise técnica realizada evidencia que as becas e capelos constituem elementos complementares de uma única solução voltada à realização das cerimônias de conclusão dos ciclos educacionais da rede municipal de ensino.

A contratação integrada favorece a manutenção da identidade visual dos eventos, assegura maior uniformidade dos materiais fornecidos, simplifica a gestão contratual e reduz riscos relacionados a divergências de qualidade, acabamento ou compatibilidade entre os produtos.

Sob o aspecto processual, a solução foi estruturada desde a fase de planejamento como fornecimento único, estando os quantitativos, a pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação organizados de forma conjunta.

Sob o aspecto técnico, a contratação integrada garante maior padronização dos trajes cerimoniais. Sob o aspecto econômico e administrativo, proporciona maior eficiência na gestão da execução contratual. Sob o aspecto lógico, preserva a coerência entre a finalidade da contratação e a forma de disponibilização dos produtos aos estudantes beneficiários.

Diante desse contexto, conclui-se que, embora o objeto apresente divisibilidade material em tese, o **não parcelamento da contratação** mostra-se administrativamente mais adequado, tecnicamente mais consistente e operacionalmente mais eficiente para atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação projeta resultados diretamente relacionados ao fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à valorização da trajetória escolar dos estudantes, à promoção da inclusão e à realização das solenidades de conclusão dos ciclos educacionais em condições adequadas de organização e padronização.

A disponibilização de becas e capelos aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I e do 9º ano do Ensino Fundamental II permitirá a realização de eventos institucionais com identidade visual uniforme, assegurando tratamento isonômico aos estudantes participantes e fortalecendo o caráter simbólico das cerimônias promovidas pela rede municipal de ensino.

A solução também contribui para melhor organização administrativa das ações relacionadas ao encerramento do ano letivo, garantindo que todos os estudantes contemplados disponham dos mesmos recursos para participação nas solenidades, independentemente de sua condição socioeconômica.

9.1 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui como principais resultados pretendidos:

- a) assegurar a disponibilização padronizada de becas e capelos aos alunos concluintes das etapas de ensino contempladas pela contratação;
- b) promover igualdade de participação entre os estudantes durante as cerimônias de conclusão dos ciclos educacionais;
- c) fortalecer as ações institucionais de valorização da trajetória escolar desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- d) contribuir para o reconhecimento simbólico das conquistas acadêmicas alcançadas pelos estudantes da rede municipal de ensino;
- e) proporcionar maior organização e uniformidade visual das solenidades promovidas pelas unidades escolares;
- f) incentivar a participação das famílias e da comunidade escolar nos eventos de conclusão do período letivo;
- g) fortalecer iniciativas voltadas à permanência dos estudantes na trajetória educacional e à valorização do ambiente escolar;
- h) assegurar atendimento integral dos quantitativos levantados pela unidade demandante para os alunos concluintes do exercício.

9.2 – ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA FINANCEIRA

A solução adotada favorece a economicidade administrativa ao concentrar o atendimento da demanda em contratação previamente planejada, fundamentada em levantamento quantitativo realizado pela Secretaria Municipal de Educação e respaldada por pesquisa de preços estruturada em conformidade com a regulamentação aplicável.

A aquisição centralizada dos itens permite compatibilizar os quantitativos contratados com o universo de estudantes beneficiários identificado durante a fase preparatória, reduzindo riscos de aquisições insuficientes ou superdimensionadas e promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a realização de procedimento único para atendimento integral da demanda simplifica a gestão administrativa da contratação, reduz custos indiretos relacionados à condução de múltiplos processos e favorece maior controle sobre os recursos financeiros destinados à ação educacional.

A pesquisa mercadológica realizada também possibilitou a definição de valores estimados compatíveis com os preços praticados no mercado, contribuindo para a obtenção de solução economicamente adequada e alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade.

9.3 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A contratação contribui para otimização dos recursos humanos disponíveis na Secretaria Municipal de Educação ao proporcionar maior previsibilidade e organização das atividades relacionadas à preparação e realização das cerimônias de conclusão dos ciclos educacionais.

A disponibilização padronizada dos materiais reduz a necessidade de adoção de medidas alternativas ou de soluções individualizadas para atendimento dos estudantes, permitindo que as equipes gestoras das unidades escolares concentrem esforços na organização pedagógica e institucional dos eventos.

Além disso, a uniformização dos trajes utilizados pelos estudantes simplifica os procedimentos de distribuição, conferência e acompanhamento das ações vinculadas às solenidades, favorecendo maior eficiência na execução das atividades administrativas relacionadas à contratação.

9.4 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS E OPERACIONAIS

A solução adotada possibilita melhor aproveitamento dos recursos materiais empregados nas ações de encerramento do ano letivo, uma vez que os itens foram dimensionados especificamente para atender o quantitativo de estudantes identificados pela unidade requisitante.

A padronização dos produtos contribui para maior organização operacional dos eventos, facilita os procedimentos de distribuição dos materiais e assegura uniformidade visual durante a realização das solenidades promovidas pela rede municipal de ensino.

A contratação também proporciona maior previsibilidade administrativa quanto à disponibilização dos itens necessários para execução da ação educacional planejada, reduzindo riscos de insuficiência de materiais e fortalecendo a capacidade de organização dos eventos institucionais.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução favorece a utilização eficiente dos recursos disponíveis ao permitir que a Administração alcance simultaneamente objetivos educacionais, institucionais e sociais por meio de uma única contratação, promovendo valorização estudantil, inclusão, integração da comunidade escolar e fortalecimento das políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município.

Diante desse contexto, verifica-se que a contratação apresenta plena compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento administrativo, contribuindo para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ao mesmo tempo em que viabiliza o alcance dos objetivos educacionais que fundamentam a presente demanda.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A formalização da presente contratação demanda a adoção de providências administrativas destinadas a assegurar a adequada execução do fornecimento, o correto acompanhamento contratual e a eficiente disponibilização dos itens aos estudantes beneficiários da rede municipal de ensino.

A fase preparatória já consolidou os principais elementos necessários ao prosseguimento da contratação, incluindo a formalização da demanda, a definição dos quantitativos, a especificação técnica dos produtos, a realização da pesquisa de preços, a identificação da disponibilidade orçamentária e a manifestação favorável da Controladoria Geral do Município, permitindo o regular avanço das etapas subsequentes do procedimento.

10.1 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) elaboração e aprovação do Termo de Referência, observando as especificações técnicas, quantitativos e condições de execução definidos durante a fase preparatória;
- b) consolidação das condições finais da contratação, incluindo prazos de entrega, forma de recebimento, critérios de aceitação dos produtos e obrigações da futura contratada;
- c) realização do procedimento de seleção do fornecedor, observando a modalidade e o critério de julgamento definidos pela Administração;
- d) verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da futura contratada, na forma da legislação aplicável;
- e) confirmação da disponibilidade orçamentária vinculada às dotações indicadas nos autos;
- f) emissão dos atos administrativos necessários à formalização da contratação;
- g) designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão e a fiscalização da contratação deverão acompanhar a execução do fornecimento, assegurando que os produtos entregues observem as especificações técnicas estabelecidas pela Administração e atendam integralmente às condições previstas no instrumento contratual.

Os agentes designados deverão acompanhar todas as etapas da execução, incluindo recebimento, conferência, aceitação e distribuição dos materiais destinados às unidades escolares beneficiárias.

Durante a execução contratual, deverão ser observados especialmente os seguintes aspectos:

- a) conformidade das becas e capelos com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- b) compatibilidade entre os quantitativos entregues e aqueles efetivamente contratados;
- c) verificação dos materiais empregados na confecção dos produtos;
- d) conferência dos bordados, brasões, cordões decorativos, tasséis, acabamentos e demais elementos exigidos para cada item;
- e) observância dos padrões de qualidade e integridade dos produtos fornecidos;
- f) cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega;
- g) registro e tratamento de eventuais inconformidades verificadas durante a execução contratual.

A fiscalização deverá manter registros das ocorrências verificadas e adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10.3 – CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

A contratação não demanda capacitação técnica especializada ou treinamento específico para utilização dos produtos a serem adquiridos, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de bens de utilização simples e de baixa complexidade operacional.

Todavia, os servidores designados para gestão e fiscalização contratual deverão possuir conhecimento suficiente acerca das especificações dos itens contratados, dos critérios de recebimento e das atribuições inerentes ao acompanhamento da execução contratual.

Quando necessário, a Administração poderá promover orientações internas relacionadas aos procedimentos de conferência, recebimento, armazenamento, distribuição e registro das informações pertinentes à execução da contratação, de modo a assegurar maior eficiência no acompanhamento contratual.

10.4 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar medidas administrativas voltadas à adequada operacionalização da solução após a celebração do contrato.

Dentre as providências necessárias, destacam-se:

- a) definição dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos;
- b) organização dos procedimentos internos de distribuição dos itens às unidades escolares contempladas;
- c) consolidação das informações relativas aos alunos beneficiários da contratação;
- d) definição dos locais adequados para recebimento e armazenamento temporário dos materiais;
- e) elaboração de cronograma administrativo para distribuição dos produtos às escolas da rede municipal;
- f) alinhamento entre os setores administrativos e as unidades escolares quanto aos procedimentos de recebimento e utilização dos itens;
- g) controle dos quantitativos recebidos e distribuídos, assegurando compatibilidade com os números levantados pela unidade demandante.

A adoção dessas medidas contribuirá para adequada implementação da solução definida pela Administração, fortalecendo os mecanismos de controle interno, a eficiência da execução contratual e a correta disponibilização dos produtos aos estudantes beneficiários da rede municipal de ensino.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui como finalidade o fornecimento de becas e capelos destinados aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I e do 9º ano do Ensino Fundamental II da rede municipal de ensino, constituindo ação específica voltada à realização das solenidades de conclusão dos ciclos educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Embora a solução esteja inserida no contexto mais amplo das políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município, a aquisição dos itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui escopo próprio e autonomia funcional, sendo destinada ao atendimento de necessidade específica identificada pela unidade demandante durante a fase preparatória da contratação.

11.1 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Consideram-se contratações correlatas aquelas que, embora possuam objeto distinto, mantenham relação funcional, temática ou complementar com a solução pretendida pela Administração.

Nesse contexto, a presente contratação pode coexistir com outras aquisições e serviços vinculados à execução das atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, tais como fornecimento de materiais pedagógicos, uniformes escolares, equipamentos destinados às unidades de ensino, serviços de transporte escolar, alimentação

escolar, realização de eventos educacionais e demais ações voltadas ao atendimento dos estudantes da rede municipal.

Tais contratações possuem relação indireta com o objeto ora analisado, uma vez que integram o conjunto de iniciativas desenvolvidas pela Administração para fortalecimento das políticas públicas educacionais e melhoria das condições de atendimento da comunidade escolar.

Entretanto, não foi identificada nos documentos que instruem o presente processo qualquer contratação correlata específica cuja execução seja necessária para viabilizar o fornecimento das becas e capelos pretendidos. A solução pode ser implementada independentemente da formalização simultânea de outra contratação relacionada ao objeto.

Dessa forma, conclui-se que existem contratações potencialmente correlatas no âmbito das atividades educacionais desenvolvidas pelo Município, porém nenhuma delas constitui requisito indispensável para a execução da presente contratação.

11.2 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Consideram-se contratações interdependentes aquelas cuja execução dependa diretamente da existência, formalização ou conclusão de outro ajuste administrativo para que o objeto contratado possa produzir os resultados pretendidos pela Administração.

Após análise dos documentos que compõem a fase preparatória, não foi identificada a necessidade de contratação interdependente para viabilização da solução proposta.

O fornecimento das becas e capelos poderá ser executado de forma autônoma pela futura contratada, utilizando-se da estrutura administrativa já existente na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares da rede municipal para recebimento, conferência, armazenamento temporário e distribuição dos itens aos estudantes beneficiários.

A utilização dos produtos também não depende da aquisição prévia de equipamentos, materiais complementares, serviços especializados ou qualquer outra contratação cuja ausência impeça a execução do objeto pretendido.

Sob o aspecto técnico, os itens possuem funcionalidade própria e independente. Sob o aspecto administrativo, a estrutura atualmente existente na Secretaria Municipal de Educação mostra-se suficiente para operacionalização da solução. Sob o aspecto processual, não há nos autos indicação de ajuste complementar indispensável à implementação da contratação.

Diante desse contexto, conclui-se que a presente contratação possui autonomia administrativa, operacional e funcional, inexistindo contratações interdependentes necessárias à sua execução, sem prejuízo da coexistência com outras ações e contratações relacionadas às atividades educacionais desenvolvidas pelo Município.

XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A presente contratação foi analisada sob a perspectiva dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de becas e capelos destinados aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I e do 9º ano do Ensino Fundamental II da rede municipal de ensino, observando os princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e da utilização racional dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais associados à contratação apresentam baixa complexidade e reduzido potencial de degradação ambiental, estando relacionados principalmente à utilização de matérias-primas empregadas na confecção dos produtos, à geração de resíduos provenientes do processo produtivo e às atividades logísticas necessárias para fabricação, transporte e entrega dos materiais.

Os itens objeto da contratação possuem finalidade específica e utilização vinculada às solenidades de conclusão dos ciclos educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, não envolvendo processos produtivos ou operacionais de elevado impacto ambiental no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.1 – IMPACTOS AMBIENTAIS DIRETOS

Os impactos ambientais diretos associados à contratação decorrem principalmente:

- a) da utilização de tecidos, linhas, materiais sintéticos, componentes decorativos e demais insumos empregados na fabricação das becas e capelos;
- b) da geração de resíduos têxteis oriundos dos processos de corte, costura, acabamento e personalização dos produtos;
- c) da utilização de embalagens destinadas ao acondicionamento e transporte dos itens;
- d) do descarte futuro dos materiais após o encerramento de sua vida útil ou após sua utilização nas atividades para as quais foram adquiridos.

Embora presentes, tais impactos possuem caráter limitado e compatível com a natureza do fornecimento pretendido.

12.2 – IMPACTOS AMBIENTAIS INDIRETOS

Os impactos indiretos relacionados à contratação estão associados principalmente:

- a) ao consumo de energia e recursos naturais envolvidos nos processos industriais de fabricação dos produtos;
- b) à logística de transporte dos materiais desde o local de produção até o Município;
- c) à emissão indireta de gases decorrentes das atividades de transporte e distribuição dos itens;
- d) ao armazenamento temporário dos materiais antes de sua distribuição às unidades escolares beneficiárias.

Trata-se de impactos inerentes ao fornecimento de bens de consumo, sem identificação de fatores que indiquem risco ambiental relevante ou excepcional associado à execução contratual.

12.3 – MEDIDAS MITIGADORAS

Com a finalidade de reduzir os impactos ambientais identificados, deverão ser observadas medidas compatíveis com a natureza da contratação, dentre as quais:

- a) aquisição de produtos confeccionados com materiais que apresentem padrões adequados de qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições prematuras;
- b) planejamento adequado da contratação com base em quantitativos previamente levantados pela Secretaria Municipal de Educação, evitando aquisições excessivas e desperdício de recursos materiais;
- c) adoção de procedimentos administrativos que assegurem controle eficiente da distribuição dos itens às unidades escolares beneficiárias;
- d) armazenamento adequado dos produtos até sua efetiva utilização, prevenindo deterioração prematura e perdas desnecessárias;
- e) destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos eventualmente gerados durante o recebimento e distribuição dos materiais;
- f) incentivo à reutilização ou aproveitamento dos itens sempre que compatível com sua finalidade e com as condições de conservação dos produtos.

A adoção dessas medidas contribui para utilização mais eficiente dos recursos empregados na contratação e para redução dos impactos ambientais inerentes ao fornecimento dos bens pretendidos.

2.4 – CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra que os impactos ambientais decorrentes da contratação possuem baixa magnitude e estão compatíveis com a natureza do objeto, não sendo identificados riscos ambientais significativos capazes de inviabilizar ou restringir a implementação da solução proposta.

A contratação apresenta alinhamento com os princípios da sustentabilidade e da racionalidade administrativa, especialmente em razão do planejamento prévio da demanda, da definição objetiva dos quantitativos necessários e da adoção de medidas voltadas à redução de desperdícios e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Sob o aspecto ambiental, a solução mostra-se adequada e compatível com as diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável às contratações públicas, não havendo impedimentos ambientais relevantes para sua execução.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição pretendida pode ser realizada sem geração de impactos ambientais significativos, desde que observadas as medidas mitigadoras e as boas práticas administrativas indicadas neste Estudo Técnico Preliminar.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida apresenta plena compatibilidade com a necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação, mostrando-se adequada para atendimento da demanda relacionada à aquisição de becas e capelos destinados aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I e do 9º ano do Ensino Fundamental II da rede municipal de ensino de Crateús-CE.

A instrução processual evidenciou que a demanda decorre da necessidade de viabilizar a realização das solenidades de conclusão dos ciclos educacionais em condições adequadas de organização, padronização e inclusão, assegurando aos estudantes beneficiários igualdade de participação nos eventos promovidos pela Administração Municipal.

Os documentos constantes nos autos demonstram coerência entre a necessidade formalizada no Documento de Formalização de Demanda nº 202605260001, os quantitativos definidos pela unidade requisitante, as especificações técnicas dos produtos, a pesquisa de preços realizada e a disponibilidade orçamentária indicada para suporte da despesa.

O levantamento de mercado permitiu avaliar diferentes alternativas para atendimento da necessidade identificada, concluindo-se que a aquisição estruturada de becas e capelos representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, administrativo, educacional e social, especialmente por assegurar padronização dos eventos, valorização da trajetória escolar dos estudantes e promoção da igualdade de acesso aos trajes cerimoniais utilizados nas solenidades de conclusão.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços conduzida em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando metodologia compatível com a natureza do objeto e referências aptas a demonstrar os preços praticados no mercado, resultando em valor global estimado de R\$ 247.724,59 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

A análise do parcelamento demonstrou que, embora os itens possuam divisibilidade material em tese, a contratação integrada apresenta maior adequação ao caso concreto, uma vez que os produtos compõem solução única destinada

à mesma finalidade institucional, favorecendo a padronização visual dos eventos, a uniformidade dos materiais fornecidos e a simplificação da gestão contratual.

Os resultados pretendidos evidenciam benefícios diretamente relacionados ao fortalecimento das ações de valorização estudantil desenvolvidas pela rede municipal de ensino, ao incentivo à participação da comunidade escolar, à promoção da inclusão e ao reconhecimento das conquistas acadêmicas alcançadas pelos alunos concluintes das etapas contempladas pela contratação.

No tocante aos aspectos orçamentários e financeiros, verificou-se a existência de recursos suficientes para suporte da despesa, conforme informações constantes nos autos e posterior manifestação favorável da Controladoria Geral do Município, não sendo identificados impedimentos de natureza financeira para o prosseguimento da contratação.

Quanto aos impactos ambientais, concluiu-se que a solução apresenta baixa relevância ambiental, sendo os efeitos identificados compatíveis com a natureza do objeto e passíveis de mitigação mediante adoção de práticas administrativas voltadas à utilização racional dos materiais, ao controle dos quantitativos adquiridos e à adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados.

A fase preparatória encontra-se regularmente instruída com os elementos necessários à demonstração da necessidade da contratação, incluindo Documento de Formalização de Demanda, Pesquisa de Preços, Nota Técnica de Pesquisa de Preços, Memorando da Contabilidade, demonstrativos orçamentários e Despacho da Controladoria Geral do Município, formando conjunto documental suficiente para fundamentar o prosseguimento do processo.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento conclui que a contratação pretendida é **tecnicamente viável, administrativamente adequada, financeiramente compatível e alinhada ao interesse público**, apresentando-se como solução apta a atender integralmente a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, observadas as demais etapas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

() ADMITIDA (X) VEDADA

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio decorre das características específicas do objeto e da reduzida complexidade técnica da contratação pretendida.

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de becas e capelos destinados aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I e do 9º ano do Ensino Fundamental II da rede municipal de ensino, consistindo em aquisição de bens comuns amplamente disponíveis no mercado e regularmente comercializados por empresas do ramo de confecção, fabricação e fornecimento de vestuário cerimonial.

Não se trata de objeto que exija elevada especialização técnica, integração de tecnologias distintas, compartilhamento de estrutura produtiva complexa ou conjugação de capacidades econômico-financeiras que justifiquem a formação de consórcios para sua adequada execução.

A pesquisa de mercado realizada durante a fase preparatória evidencia a existência de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto de forma individual, demonstrando que o mercado possui capacidade suficiente para atendimento da demanda sem necessidade de reunião de empresas.

Além disso, a contratação exige elevado grau de padronização entre os produtos fornecidos, especialmente quanto à uniformidade dos tecidos, bordados, brasões, acabamentos, tonalidades, cordões decorativos, dimensões e demais características que compõem os trajes cerimoniais definidos pela Administração.

A existência de múltiplas empresas atuando conjuntamente poderia aumentar a complexidade da gestão contratual, dificultar a identificação de responsabilidades em caso de inconformidades e ampliar os riscos relacionados à uniformidade dos produtos fornecidos aos estudantes beneficiários.

Dessa forma, considerando a natureza comum do objeto, a ampla oferta existente no mercado, a inexistência de complexidade técnica relevante e a necessidade de manutenção de padrão uniforme dos materiais, conclui-se que a vedação à participação de consórcios mostra-se medida adequada, proporcional e compatível com o interesse público, preservando a eficiência administrativa e a segurança da execução contratual.

2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

() ADMITIDA (X) VEDADA

A vedação à participação de cooperativas fundamenta-se nas características específicas da execução contratual e na necessidade de responsabilização integral e direta pelo fornecimento dos produtos que compõem a solução pretendida pela Administração.

A contratação envolve a produção, personalização e entrega de itens que exigem rigorosa observância das especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo padrões de confecção, aplicação de bordados, brasões institucionais, elementos decorativos, acabamento e controle de qualidade dos materiais.

A adequada execução do objeto exige uniformidade de fabricação e centralização da responsabilidade contratual, especialmente em relação ao cumprimento dos quantitativos contratados, à substituição de produtos eventualmente rejeitados, à correção de inconformidades e à observância dos prazos de entrega estabelecidos pela Administração. Em estruturas cooperativas, a execução das atividades pode ocorrer mediante atuação descentralizada dos cooperados, circunstância que, no caso concreto, pode dificultar a manutenção da uniformidade dos produtos e o controle da qualidade exigido para os itens que serão utilizados conjuntamente nas solenidades de conclusão dos ciclos educacionais.

A vedação busca assegurar maior estabilidade na execução contratual, melhor rastreabilidade das responsabilidades assumidas e maior segurança quanto ao atendimento integral das exigências técnicas estabelecidas pela Administração, sem prejuízo da competitividade do procedimento, considerando a ampla existência de empresas especializadas aptas a executar o objeto.

Dessa forma, conclui-se que a vedação à participação de cooperativas mostra-se compatível com as características da contratação e adequada à preservação da eficiência administrativa e da qualidade do fornecimento pretendido.

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

☐ EXIGIDA ☒ **DISPENSADA**

A análise acerca da exigência de garantia de execução considerou a natureza do objeto, o grau de complexidade da contratação, os riscos envolvidos na execução contratual e a proporcionalidade da medida frente às características do fornecimento pretendido.

A contratação refere-se ao fornecimento de bens comuns, de execução simples e amplamente disponíveis no mercado, não envolvendo serviços continuados, obras, soluções tecnológicas complexas, elevado grau de risco operacional ou obrigações cuja inadimplência possa ocasionar prejuízos de grande magnitude à Administração.

Os riscos associados ao contrato concentram-se principalmente na observância das especificações técnicas, no cumprimento dos quantitativos contratados e na entrega tempestiva dos produtos, aspectos que podem ser adequadamente controlados mediante fiscalização contratual, recebimento criterioso dos materiais e aplicação dos mecanismos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A Administração dispõe de instrumentos suficientes para proteção do interesse público, incluindo aplicação de sanções administrativas, retenção de pagamentos quando cabível, exigência de substituição de produtos desconformes, responsabilização contratual e demais medidas legalmente previstas para casos de inadimplemento.

Adicionalmente, a exigência de garantia contratual poderia restringir a competitividade do certame, especialmente em contratações de menor complexidade, sem proporcionar incremento proporcional da segurança jurídica ou operacional da execução.

Dessa forma, considerando a baixa complexidade do objeto, a reduzida exposição ao risco contratual e a suficiência dos mecanismos ordinários de fiscalização e responsabilização, conclui-se pela dispensa da garantia de execução.

4. SUBCONTRATAÇÃO

☐ ADMITIDA ☒ **VEDADA**

A vedação à subcontratação decorre da necessidade de manutenção da responsabilidade integral da futura contratada pela execução do objeto e da preservação da uniformidade dos produtos que serão fornecidos aos estudantes da rede municipal de ensino.

A solução pretendida exige elevado grau de padronização entre todos os itens adquiridos, abrangendo aspectos relacionados à qualidade dos tecidos, tonalidades, bordados, brasões institucionais, cordões decorativos, dimensões, acabamentos e demais elementos que compõem as becas e capelos definidos pela Administração.

A eventual subcontratação de etapas da execução poderia dificultar o controle da qualidade dos produtos, aumentar o risco de divergências entre materiais fabricados por diferentes executores e comprometer a uniformidade visual necessária às solenidades de conclusão dos ciclos educacionais.

Além disso, a manutenção de vínculo direto entre Administração e contratada favorece a efetividade da fiscalização, simplifica a apuração de responsabilidades e assegura maior agilidade na correção de eventuais inconformidades verificadas durante a execução contratual.

Considerando que o objeto possui baixa complexidade técnica, ampla disponibilidade de fornecedores especializados e condições de ser executado integralmente por uma única empresa, não se identifica justificativa técnica ou administrativa que recomende a transferência parcial de responsabilidades a terceiros.

Dessa forma, a vedação à subcontratação mostra-se compatível com a natureza do objeto, adequada à preservação da padronização dos produtos e alinhada aos princípios da eficiência, da segurança contratual e da boa gestão administrativa.

Crateús- CE, 15 de junho de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

ANEXO I – MEMORIAL DE CÁLCULO E DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE BECAS E CAPELOS

O presente Memorial de Cálculo foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Crateús com a finalidade de demonstrar a metodologia utilizada para definição dos quantitativos estimados de conjuntos cerimoniais destinados aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I (ABC) e do 9º ano do Ensino Fundamental II da rede municipal de ensino, sendo cada conjunto composto por 01 (uma) beca e 01 (um) capelo. O levantamento foi realizado diretamente pela área técnica da Secretaria, com base nas informações encaminhadas pelas unidades escolares participantes, contemplando a identificação das escolas, a quantidade estimada de estudantes beneficiários e a distribuição dos quantitativos por tamanhos das becas, de modo a assegurar o adequado dimensionamento da contratação e o atendimento das necessidades efetivamente identificadas pela rede municipal de ensino.

Embora o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação tenha identificado determinado quantitativo estimado de alunos concluintes, os quantitativos constantes no Documento de Formalização de Demanda foram definidos considerando uma margem técnica de segurança destinada a absorver possíveis variações que possam ocorrer entre a elaboração do levantamento e a efetiva realização das solenidades. Tal previsão busca resguardar a Administração diante de situações supervenientes, como novas matrículas, transferências de estudantes para a rede municipal, regularização de vínculos escolares, atualização do número de concluintes aptos à participação nos eventos, necessidade de adequação de tamanhos das becas, reposição de itens eventualmente danificados ou com defeito de fabricação, bem como outras intercorrências inerentes à execução da contratação. Dessa forma, eventual diferença entre o quantitativo inicialmente levantado pelas unidades escolares e o quantitativo constante no Documento de Formalização de Demanda não configura superdimensionamento da contratação, mas medida preventiva de planejamento adotada pela Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de assegurar o atendimento integral da demanda e evitar a insuficiência de materiais durante a realização das cerimônias de conclusão.

ESCOLAS DA REDE DA REDE MUNICIPAL

ORD	TIPO	INEP	ESCOLA	1º	9º					BAIRRO	ENDEREÇO
					P	M	G	G	XG		
1	1	23084995	ESC. DE CID. AIRAM VERAS	24						IPASE	RUA CAPISTRANO DE ABREU, S/N IPASE. 63700-450 CRATEÚS - CE
2	2	23085150	ESC. DE CID. AMADEU CATUNDA	49						SÃO JOSÉ	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 1852 PONTE PRETA. 63704-510 CRATEÚS - CE
3	3	23211130	ESC. DE CID. ANTONIO ANÍSIO DA FROTA (CAIC)	41	28	10	4	3	2	CIDADE NOVA	RUA JOSE GOMES DOS ANJOS, S/N CIDADE NOVA. 63705-806 CRATEÚS - C
4	4	23274573	CENTRO INT. DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS (CIEC)	66						CENTRO	RUA FIRMINO ROSA, 837, CENTRO, CRATEÚS, CE, CEP 63700-025
5	5	23085223	ESC. DE CID. EXTERNATO NOSSA SRA. DE FÁTIMA	77						CENTRO	RUA FREI VIDAL DA PENHA, 1500 SAO JOSE. 63704-015 CRATEÚS - CE
6	6	23085240	ESC. DE CID. FRANCISCA MACHADO	73						FÁTIMA II	RUA FRANCISCO MARIANO, 1535 FATIMA II. 63702-000 CRATEÚS - CE
7	7	23085320	ESC. DE CID. FURTADO LEITE	19						CAMPO VELHO	AVENIDA EDILBERTO FROTA, CAMPO VELHO. 63701-250 CRATEÚS - CE.

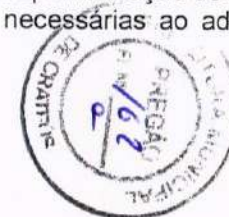
8	8	23085797	ESC. DE CID. GENERAL SOUTO MAIOR	59						CENTRO	RUA CORONEL LUCIO, 109 CENTRO. 63700-001 CRATEÚS - CE
9	9	23210869	ESC. DE CID. JOSÉ FREIRE FILHO	24	2	11	17			CIDADE 2000	RUA JOSE DE SOUSA MARTINS, PATRIARCAS. 63705-440 CRATEÚS - CE
10	10	23225629	ESC. DE CID. MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO	17	9	10	40	8	2	CAMPO VELHO	RUA DOUTOR JULIO LIMA, 2351 CAMPO VELHO. 63701-230 CRATEÚS - CE
11	11	23264322	ESC. DE CID. OLAVO BILAC	35	6	15	5	2	2	VENÂNCIO	VILA DOS SARGENTOS, S/N EM CRATEÚS, CE, COM CEP 63708-480
12	12	23226790	ESC. DE CID. PADRE BONFIM	18		20	11	1	1	FÁTIMA I	RUA JOSÉ SABÓIA LIVREIRO, 1609, FÁTIMA I, CEP 63703-070
13	13	23085894	ESC. DE CID. PROF. CARLOTA C. DA PENHA OLIVEIRA		1	36	30	4	5	SÃO JOSÉ	RUA FREI VIDAL DA PENHA, 2007 PONTE PRETA. 63704-560 CRATEÚS - CE
14	14	23085894	ESC. DE CID. VILEBALDO BARBOSA MARTINS		5	42	14 4	44	22	CENTRO	RUA TENENTE MANUEL FERREIRA DOS ANJOS, 43 CENTRO. 63700-016 CRATEÚS - CE
16	1	23086513	ESC. DE CID. ANTONIO CIPRIANO DE MIRANDA	16	-	9	4	-	-	INGÁ	INGA, S/N ZONA RURAL. 63705-990 CRATEÚS - CE
17	2	23085630	ESC. DE CID. BELARMINO LOPES PINTO	7						CANTO DOS PINTOS	CAIXA POSTAL COMUNITARIA RUA PRINCIPAL, S/N, ZONA RURAL CEP: 63705-990. CRATEÚS, C
18	3	23086076	ESC. DE CID. CORAÇÃO DE JESUS	3						SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRE, S/N 63715-990 CRATEÚS - CE.
19	4	23085767	ESC. DE CID. DR. SAMUEL LINS		9	23	20			REALEJO	RUA PRINCIPAL, S/N, S/N ZONA RURAL. CENTRO. 63736-974 CRATEÚS - CE
20	5	23210877	ESC. DE CID. FRANCISCO CARLOS DE PINHO	18	4	12	5	-	-	SÃO JOSÉ	ASSENTAMENTO SAO JOSE, ZONA RURAL. 63728-000 CRATEÚS - CE
21	6	23086106	ESC. DE CID. FRANCISCO DE ALCÂNTARA BARROS	17	2	16	8			MONTE NEBO	MONTE NEBO, S/N ZONA RURAL. 63715-990 CRATEÚS - CE.
22	7	23085940	ESC. DE CID. IBIAPABA	29	3	11	7			IBIAPABA	RUA DOMINGOS BEZERRA DE FRANÇA, 261, ZONA RURAL, EM CRATEÚS - CE, CEP 63725-990
23	8	23086114	ESC. DE CID. IMACULADA CONCEIÇÃO	8	-	9	1	-		CORREDORES	CORREDORES, S/N ZONA RURAL. 63735-000 CRATEÚS - CE
24	9	23086360	ESC. DE CID. JOÃO LUCIANO	4	1	3		1		ASSIS	ASSIS, S/N ZONA RURAL. 63723-000 CRATEÚS - CE.
25	10	23086130	ESC. DE CID. JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA	18						LAGOA DAS PEDRAS	LAGOA DAS PEDRAS, S/N ZONA RURAL. 63714-000 CRATEÚS - CE.

ESCOLAS DA ZONA RURAL - 2026



			ESC. DE CID. MARIA DE SOUSA SOARES (ANEXO JOAQUIM BRAZ)			13	9	1		LAGOA DAS PEDRAS	LAGOA DAS PEDRAS, SN ZONA RURAL. 63714-000 CRATEÚS - CE.
26	11	23085436	ESC. DE CID. JOAQUIM FERREIRA DO BONFIM	10	-	6	7	-	-	CURRAL VELHO	CURRAL VELHO, S/N ZONA RURAL. 63716-000 CRATEÚS - CE.
28	13	23086696	ESC. DE CID. JOSÉ DE ARAÚJO VERAS	37						QUEIMADAS	POVOADO QUEIMADAS, S/N ZONA RURAL. 63710-990 CRATEÚS - CE.
			ESC. DE CID. HILDA SOARES MOURÃO (ANEXO JOSÉ DE ARAÚJO VERAS)		6	18	2	-	2	QUEIMADAS	POVOADO QUEIMADAS, S/N ZONA RURAL. 63710-990 CRATEÚS - CE.
29	14	23085487	ESC. DE CID. JOSÉ MARTINS DE LIMA	22	2	9	6			PATOS	PATOS, S/N ZONA RURAL. 63705-990 CRATEÚS - CE.
30	15	23086165	ESC. DE CID. JOSÉ SOARES GODINHO	2						ESTAÇÃO	ESTACAO, SN ZONA RURAL. 63714-000 CRATEÚS - CE
31	16	23086181	ESC. DE CID. LUIZ XIMENES ARAGÃO	12						ROSÁRIO	ROSARIO, S/N ZONA RURAL. 63715-000 CRATEÚS - CE
32	17	23199784	ESC. DE CID. LUTANDO PARA VENCER	7	-	2	2	5		POCINHOS	ASSENTAMENTO IRAPUA DE CIMA - POCINHOS, ZONA RURAL, DISTRITO DE IRAPUA, CRATEÚS, CE
34	19	23086220	ESC. DE CID. MARIA BEZERRA DE SOUSA	13	-	2	10	4		CABEÇA DA ONÇA	CABECA DA ONÇA, S/N ZONA RURAL. 63715-990 CRATEÚS - CE.
36	21	23085708	ESC. DE CID. REALEJO	52						REALEJO	RUA PRINCIPAL, S/N, REALEJO, CENTRO, 63736-974, CRATEÚS - CE
37	22	23086050	ESC. DE CID. SANTA ROSA	13	-	10				JARDIM	JARDIM, ZONA RURAL. 63728-000 CRATEÚS - CE.
38	23	23086238	ESC. DE CID. ADRIANA GOMES DA SILVA FERNANDES	13	2	1	1	-		SANTANA	SANTANA, S/N ZONA RURAL. 63735-000 CRATEÚS - CE.
39	24	23086491	ESC. DE CID. SANTO ANTONIO	9	-	-	-	6	2	SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO, S/N ZONA RURAL. 63705-990 CRATEÚS - CE.
40	25	23086378	ESC. DE CID. SÃO JOSÉ	11	2	11	2		1	POTI	RUA POTI, S/N, CENTRO. 63720-976 CRATEÚS - CE
41	26	23085827	ESC. DE CID. UMBELINO ALVES DA SILVA	8		14	2			CURRAL DO MEIO	CURRAL DO MEIO S/N, ZONA RURAL. 63700-977 CRATEÚS - CE.

Os quantitativos demonstrados neste memorial constituem o fundamento técnico utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para a formalização da demanda e para a definição das quantidades estimadas da presente contratação, refletindo as informações consolidadas junto às unidades escolares da rede municipal de ensino. O levantamento considerou o quantitativo de alunos concluintes aptos a participar das solenidades, adotando como premissa a disponibilização de 01 (um) conjunto cerimonial por estudante beneficiário, composto por beca e capelo, bem como a distribuição dos tamanhos das becas necessárias ao adequado atendimento da demanda.



Ressalta-se que o presente levantamento foi integralmente elaborado pela própria Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de sua equipe técnica e com base nas informações encaminhadas pelas unidades escolares, cabendo ao Estudo Técnico Preliminar adotar, analisar e validar a compatibilidade dos dados apresentados pela unidade requisitante com a necessidade administrativa identificada, sem promover alterações autônomas nos quantitativos oficialmente informados.

Destaca-se, ainda, que os quantitativos estimados foram definidos considerando o cenário educacional existente no momento do levantamento, podendo contemplar margem técnica destinada a absorver eventuais variações decorrentes de ajustes cadastrais, transferências, novas matrículas, atualização do número de alunos concluintes e demais situações supervenientes que possam impactar a demanda até a realização das solenidades.

Dessa forma, o presente memorial evidencia a compatibilidade entre a necessidade administrativa identificada e os quantitativos estimados de becas e capelos, servindo como documento técnico de suporte ao planejamento da contratação, à definição da solução pretendida e à adequada instrução da fase preparatória, contribuindo para a realização das solenidades de conclusão promovidas pela rede municipal de ensino em condições de organização, padronização, inclusão e valorização estudantil.



MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente matriz de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e alocar os principais riscos associados à futura contratação para aquisição de becas e capelos destinados aos alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental I (ABC) e do 9º ano do Ensino Fundamental II da rede municipal de ensino de Crateús/CE.

A estruturação da matriz observa os princípios da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, atribuindo a responsabilidade pela mitigação à parte que possui melhores condições técnicas, operacionais ou administrativas para prevenir, controlar ou reduzir os impactos decorrentes dos eventos identificados.

A matriz busca preservar a adequada execução contratual, a padronização dos trajes cerimoniais, o cumprimento dos prazos necessários à realização das solenidades de conclusão e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à contratação.

1. FASE DE PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Definição inadequada das especificações técnicas	Descrição incompleta das características das becas e capelos	Recebimento de produtos incompatíveis com a necessidade da Administração	Baixa	Administração	Utilização das especificações detalhadas constantes do DFD e futura reprodução integral no Termo de Referência
Dimensionamento inadequado dos quantitativos	Levantamento incorreto do número de alunos concluintes	Insuficiência ou excesso de itens adquiridos	Baixa	Administração	Quantitativos definidos com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às unidades escolares
Pesquisa de preços inconsistente	Utilização de referências insuficientes ou inadequadas	Estimativa de valor incompatível com o mercado	Baixa	Administração	Pesquisa realizada conforme IN SEGES/ME nº 65/2021 com utilização de múltiplas fontes válidas
Falha na identificação da necessidade administrativa	Planejamento inadequado da demanda	Solução incompatível com os objetivos da contratação	Baixa	Administração	Formalização da necessidade mediante DFD e análise técnica durante a elaboração do ETP

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Escolha de solução inadequada	Avaliação insuficiente das alternativas disponíveis	Atendimento parcial da necessidade administrativa	Baixa	Administração	Estudo comparativo das alternativas constantes do ETP
Especificações insuficientes dos produtos	Descrição genérica dos itens	Recebimento de produtos de qualidade inferior	Média	Administração	Detalhamento das características construtivas, bordados, brasões e acabamentos

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Restrição indevida à competitividade	Exigências excessivas ou desproporcionais	Redução da participação de fornecedores	Baixa	Administração	Definição de requisitos compatíveis com o mercado fornecedor
Escolha de solução sem padronização	Aquisição de produtos sem critérios uniformes	Comprometimento da identidade visual das solenidades	Baixa	Administração	Definição prévia de padrões visuais e técnicos dos itens

3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Inconsistências no Termo de Referência	Falhas na consolidação das especificações	Dificuldades durante a execução contratual	Baixa	Administração	Revisão técnica e administrativa prévia do documento
Falta de designação formal de gestor e fiscal	Omissão administrativa	Fragilidade no acompanhamento contratual	Média	Administração	Designação formal antes da assinatura do contrato
Divergência entre proposta e objeto pretendido	Interpretação equivocada das especificações pela contratada	Entrega de itens incompatíveis com a contratação	Média	Contratada	Conferência documental e esclarecimentos durante o procedimento
Falhas na formalização contratual	Inconsistências documentais	Riscos administrativos e jurídicos	Baixa	Administração	Conferência prévia dos atos de contratação

4. EXECUÇÃO CONTRATUAL

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Entrega de becas e capelos em desconformidade com as especificações	Falha de fabricação ou descumprimento contratual	Impossibilidade de utilização dos itens nas solenidades	Média	Contratada	Conferência detalhada e rejeição de produtos desconformes
Atraso na entrega dos produtos	Problemas produtivos ou logísticos	Comprometimento do cronograma das cerimônias de conclusão	Média	Contratada	Definição de prazos compatíveis e aplicação das sanções cabíveis
Divergência nos quantitativos entregues	Falhas no controle de produção ou expedição	Insuficiência de itens para atendimento dos alunos	Média	Contratada	Conferência quantitativa no recebimento
Defeitos em bordados, brasões ou elementos decorativos	Falhas de acabamento	Comprometimento da padronização visual dos eventos	Média	Contratada	Fiscalização da qualidade e exigência de substituição dos itens
Fornecimento de materiais de qualidade inferior	Utilização de insumos incompatíveis com as especificações	Redução da durabilidade e da qualidade dos produtos	Média	Contratada	Verificação da conformidade dos materiais utilizados

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Danos aos produtos durante transporte	Embalagem ou logística inadequada	Perda parcial dos itens fornecidos	Baixa	Contratada	Acondicionamento adequado e substituição dos itens danificados
Falhas na distribuição às unidades escolares	Problemas de controle administrativo interno	Atraso na disponibilização dos produtos aos estudantes	Baixa	Administração	Planejamento prévio e controle de distribuição
Necessidade de substituição de itens defeituosos	Defeitos de fabricação identificados após o recebimento	Prejuízo à utilização dos produtos pelos alunos	Média	Contratada	Previsão contratual de substituição sem ônus para a Administração

A adequada identificação e alocação dos riscos fortalece a governança da contratação, amplia a previsibilidade da execução contratual e reduz a possibilidade de ocorrência de eventos capazes de comprometer a realização das solenidades de conclusão dos ciclos educacionais da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a presente matriz de riscos mostra-se compatível com as características do objeto, com os documentos que instruem o processo administrativo e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e proteção do interesse público.

Crateús- CE, 15 de junho de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento